



NOTA TÉCNICA Nº 09/2023 - SESA/SSVS/GEVS/PEI

Vitória, 17 de março de 2023.

Orientações técnico-operacionais sobre atualizações referentes aos esquemas primários e dose de reforço de vacinas COVID-19 em crianças imunocomprometidas de 5 a 11 anos de idade.

1– RECOMENDAÇÃO

Considerando a possibilidade de amplificação da resposta imune com doses adicionais de vacinas COVID-19;

Considerando o cenário epidemiológico da pandemia da covid-19 em vários continentes que mantém elevado número de casos e complicações da doença, relacionados principalmente às baixas coberturas vacinais;

Considerando a necessidade de adequação do esquema vacinal das crianças imunocomprometidas de 5 a 11 anos de idade, devido à menor efetividade das vacinas COVID-19 e conseqüentemente maior risco de adoecimento e complicações da doença nesta população;

Considerando que o Programa Nacional de Imunizações, atualizou os esquemas vacinais para administração das vacinas COVID-19 em crianças imunocomprometidas de 5 a 11 anos de idade;

O Programa Estadual de Imunizações (PEI) recomenda a adoção de uma dose adicional da vacina COVID-19, para as crianças imunocomprometidas de 5 a 11 anos de idade. A definição de imunocomprometidos encontra-se no Anexo 1.

2 – OPERACIONALIZAÇÃO

2.1 Imunizante: As vacinas Pfizer pediátrica (frasco de tampa laranja) e CoronaVac poderão ser utilizadas para a realização dos esquemas primários (básicos) conforme o quadro 1.



2.2 Esquema: Conforme orientação do Ministério da Saúde, a partir de agora, a dose adicional (DA) recomendada ao esquema primário (básico) das pessoas imunocomprometidas, passa a ser denominada terceira dose (D3). Deste modo, o esquema básico de vacinação para as crianças imunocomprometidas de 5 a 11 anos de idade será: **D1 + D2 + D3**, seguido por uma dose de reforço.

A dose de reforço deverá ser realizada preferencialmente com o imunizante Pfizer (frasco de tampa laranja). Caso a vacina Pfizer não esteja disponível com esta finalidade, a vacina CoronaVac poderá ser utilizada.

Quadro 1. Esquema de vacinação para crianças imunocomprometidas de 5 a 11 anos de idade

VACINA	ESQUEMA PRIMÁRIO	INTERVALO MÍNIMO	1º REFORÇO (R1)
CoronaVac	Dose 1 (D1) Dose 2 (D2) Dose 3 (D3)	4 semanas entre D1 e D2 8 semanas entre D2 e D3	Preferencialmente Pfizer (frasco de tampa laranja) Na indisponibilidade da vacina Pfizer, utilizar a vacina CoronaVac.
Pfizer	Dose 1 (D1) Dose 2 (D2) Dose 3 (D3)	8 semanas entre D1 e D2 8 semanas entre D2 e D3	Intervalo mínimo: 4 meses após a D3

Fonte: NT Nº 07/2023--CGICI/DIMU/SVSA/MS

Ressalta-se que o esquema primário para vacinação contra a covid-19 deve ser realizado com o mesmo imunizante. Caso a mesma vacina não esteja disponível para completar o esquema primário (básico), outro imunizante (esquema heterólogo) recomendado para a idade poderá ser utilizado.

Considerando que a administração concomitante de vacinas é uma importante estratégia para as campanhas de multivacinação, pois contribui para uma menor perda de oportunidade vacinal e, conseqüentemente, para melhores coberturas para as vacinas contempladas no Calendário Nacional de Vacinação, o Ministério da Saúde recomenda a administração concomitante de vacinas COVID-19 com as demais vacinas do calendário vacinal (Nota Técnica nº 195/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS)..

Ressalta-se que as crianças imunocomprometidas agrupadas de acordo com as seguintes faixas etárias: 6 meses a 2 anos de idade e 3 a 4 anos de idade, seguirão o esquema de vacinação de acordo com o informe técnico de vacinação contra a Covid-19 do ano de 2023, e até o momento não terão doses adicionais acrescentados ao seu esquema de vacinação.



3- REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

A nomenclatura a ser utilizada para fins de registro no Sistema Vacina e Confia ES (<https://www.vacinaeconfia.es.gov.br/gerenciamento>) **deverá ser 1ª dose (D1), 2ª dose (D2), 3ª dose (D3) e 1º Reforço (R1)**. Reforçamos a importância do registro das doses aplicadas em tempo real no Sistema referido; entretanto para as ações extramuros, essas doses deverão ser digitadas no Sistema em até 48 horas conforme orientação do Ministério da Saúde. É importante ressaltar que a qualidade e a fidedignidade de um indicador estão diretamente relacionadas com a qualidade dos dados coletados.

Crianças de 5 a 11 anos de idade

Estratégia Vacinal: Campanha

Imunobiológico: Pfizer Pediátrica ou CoronaVac

Grupo de atendimento: Imunocomprometidos

Dose aplicada: 1ª dose (D1), 2ª dose (D2), 3ª dose (D3) e 1º Reforço (R1).

Para informações adicionais, este corpo técnico se coloca à disposição e pode ser contactado através dos telefones (27) 3636-8424, (27) 3636-8425 ou e-mail: imunizacao@saude.es.gov.br.



4- REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília, 2014.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação – 4. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. Nota técnica nº 7/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS. Atualizações referentes aos esquemas primários e dose de reforço de vacinas COVID-19 em crianças imunocomprometidas de 5 a 11 anos de idade. – Brasília: Ministério da Saúde, 2023.



ANEXO 1

Preliminarmente, de acordo com documentos técnicos, entende-se por imunocomprometidos:

I - Pessoas transplantadas de órgão sólido ou de medula óssea;
II - Pessoas vivendo com HIV (PVHIV);
III - Pessoas com doenças inflamatórias imunomediadas em atividade e em uso de corticoide (doses item 4) em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias. Crianças: doses de prednisona, ou equivalente, ≥ 2 mg/Kg/dia por mais de 14 dias até 10Kg;
IV - Pessoas em uso de imunossupressores e/ou imunobiológicos que levam à imunossupressão;
V - Pessoas com erros inatos da imunidade (Imunodeficiências Primárias);
VI - Pessoas com doença renal crônica em hemodiálise;
VII - Pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos seis meses;
VIII - Pessoas com neoplasias hematológicas.

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MANOEL COUTINHO PIMENTEL JUNIOR

CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04

NESIS - SESA - GOVES

assinado em 22/03/2023 13:28:55 -03:00

ORLEI AMARAL CARDOSO

GERENTE QCE-03

GEVS - SESA - GOVES

assinado em 22/03/2023 10:57:27 -03:00

LUIZ CARLOS REBLIN

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

79023900007 - SESA - GOVES

assinado em 22/03/2023 10:54:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/03/2023 13:28:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MANOEL COUTINHO PIMENTEL JUNIOR (CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 - NESIS - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-FFHJXZ>